



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 440/2020**

**Em, 07 de dezembro de 2020.**


**ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO DE MALTA  
PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Malta para o exercício financeiro de 2021 no montante de R\$ 58.444.100,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e cem reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - ...

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA,  
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**



**MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: [diariopmm@gmail.com](mailto:diariopmm@gmail.com)